



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

**Ofício nº:** 034/2023

Ecoporanga/ES, 04 de agosto de 2023.

**Assunto:** Relação das obras paralisadas no âmbito Municipal – item 10.4 da avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.

**Do:** Departamento de Engenharia e Arquitetura

**À:** Controladoria Geral do Município

Prezada Sra. Amanda B. Gregório de Souza,

Considerando o OFICIO/PME/CGM/TRANSP.Nº.016/2023, por meio do qual a Supervisão de Transparência e Controle Social solicita as seguintes informações:

Relação de todas as Obras paralisadas no âmbito Municipal;  
Motivo pelo qual as obras foram paralisadas;  
Responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato; e  
Data prevista para o reinício da sua execução.

Inicialmente, cabe destacar a inexistência de uma definição precisa para o termo “Obra paralisada”. Os órgãos gestores classificam as obras paralisadas de diversas formas, não havendo uma padronização. Deste modo, vale mencionar que serão consideradas neste levantamento as obras paralisadas por ordem da Administração Municipal e as obras não concluídas e que não possuem contrato vigente.

É pertinente esclarecer, ainda, que serão considerados os contratos para execução de obras e/ou serviços de engenharia celebrados pela Administração Municipal nesta gestão, bem como as iniciadas anteriormente a esse período e que se encontravam em andamento.

Ante o exposto, infere-se que, atualmente, apenas a obra de construção da quadra de esportes coberta de acordo com o Contrato de Repasse n.º 875302/2018, situada no Bairro Bendita Monteiro, neste Município, objeto do Contrato Administrativo n.º 098/2020 se enquadra nos requisitos acima expostos.

O referido contrato, celebrado entre o Município de Ecoporanga e a empresa **Construction Person Ltda**, sediada na Rua Ruy Cortes, 424 - Frente, Centro,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Departamento de Engenharia e arquitetura

Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.753.592/0001-00, esteve vigente até 30 de dezembro de 2022, conforme o 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência. Contudo, a empresa não concluiu o objeto licitado dentro dos prazos estabelecidos contratualmente, sendo esta a motivação para interrupção do andamento da obra e a empresa a responsável pela interrupção dos serviços.

As providências para a conclusão da obra estão sendo tomadas, porém, por ser objeto de um convênio com o Ministério do Esporte, gerenciado pela Caixa Econômica Federal, a documentação para a contratação dos serviços remanescentes da obra em questão foi encaminhada para análise, sendo necessária uma autorização para o início de novo procedimento licitatório, o que dificulta a estimativa de prazos para o reinício da execução dos serviços.

Atenciosamente,

**ALDEMAR FRANCKLIN SOUZA SILVA**

Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura

Decreto n.º 9.084/2023